



DECRETO Nº 2766, DE 31 DE MARÇO DE 1986.

Emenda dispõe sobre o pagamento do salário mínimo.

O Prefeito do Município de Itabira, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que a todos, de modo especial à autoridade pública, incumbe o indeclinável dever de dar irrestrito apoio à nova política econômica instalada no País por meio do Decreto-Lei nº 2284, de 10 de março de 1986;

que o acatamento à nova política econômica, em relação à entidade municipal, à despeito de moralmente imperativa, se reveste, juridicamente, do caráter de adesão ao estabelecido no mencionado Decreto-Lei, para se preservar a autonomia municipal (Constituição Federal art.15), no que toca, entre outros assuntos aos vencimentos e salários dos servidores da Prefeitura Municipal;

que em face do ordenamento constitucional (Constituição do Estado, arts. 152 e 172), somente à Câmara Municipal, por meio de lei de iniciativa do Executivo, compete ratificar o cálculos da conversão, em cruzados, dos vencimentos ou salários, segundo o art. 19 do mencionado Decreto-Lei, salvo em relação ao salário mínimo, cuja decretação compete, constitucionalmente, à União.

DECRETA:

Art. 1º - O Órgão competente da Prefeitura Municipal adotará, a título de salário mínimo, na elaboração da folha de pagamento do pessoal, em regime de C.L.T., com vigência a partir de 1º de março deste ano, o valor de conversão estabelecido no art. 17 do Decreto-Lei nº 2284/86 (Cz\$ 804,00).

Parágrafo Único - A adoção do reajuste de que cogita o art. 19 do citado Decreto-Lei, relativamente aos demais níveis de vencimentos e salários, segundo a regra de conversão prevista no seu art. 19, observará a lei municipal.

Itabira

[Assinatura]



Art. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes deste decreto, utilizar-se-ão dotações do orçamento assegurados os respectivos recursos segundo a lei nº 4320/64, de modo especial seu art. 43.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 31 de março de 1986.

JOSÉ MAURÍCIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZA DA CRUZ VIEIRA
SECRETÁRIA GERAL

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.